

Renato Rezende Rocha Filho, pelo Órgão Gerenciador; e Sr. Moises Lanza Lopes, pela Fomecedora Registrada.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:0174829A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2020

PROCESSO: 0828-0057/2020 PE – 37/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: VRR DE SOUZA DISTEIBUIDORA DE ARTIGOS E ESCRITORIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 35.458.953/0001-82, Vencedora dos itens: 01 e 03 no valor total de R\$ 7.400,00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SALA DE RECURSOS

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial. ÓRGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Natalia Maria de Aguiar Brito. FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:007658FE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Porto de Pedras, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei nº 14.017, LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC de 29 de junho de 2020, sob o regulamento do decreto municipal nº 022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020, HOMOLOGA o cadastro municipal de cultura que atendem aos trabalhadores da cultura, aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, em todos os segmentos do Direito Público:

Ariana Tavares dos Santos, Artesanato, 084.894.734-71.
Adriana Tavares dos Santos, Artesanato 084.894.724-08
Ana Maria Ferreira do Nascimento, Artesanato, 253.641.032-34
Akeline dos Santos Bento, Artesanato, 112.203.454-74
Carlos Jorge da Silva Ferreira, Artesanato, 678.062.284-20
Cícera Maria da Conceição, Artesanato, 632.350.054-04
Edson Correia de Souza Artesanato, 222.893.724-04
Edevaldo Bruno de Ataíde da Silva, Artesanato, 108.127.384-46
Elizelma Marcelino da Silva, Artesanato, 093.599.614-18
Ediane Maria da Silva Santos, Artesanato, 137.556.824-86
Laudinete Maria dos Santos, Artesanato, 046.757.344-13
Laurinete dos Santos, Artesanato, 025.430.514-81
Laurinete Maria dos Santos, Artesanato, 069.247.444-78
Maria Lucilene Santo da Silva, Artesanato, 086.787.964-56
Maria do Carmo Bento da Silva dos Santos, Artesanato, 868.503.264-49
Marinan da Silva Reis, Artesanato, 505.404.404-34
Maria José da Conceição dos Santos, Artesanato, 106.910.114-19
Ligiete Maria da Conceição dos Santos, Artesanato, 116.320.314-93
Petrônio Lindoso de Queiroz, Artesanato, 060.122.114-14
Juvenal José dos Santos Silva, Quadriha Junina, 085.220.794-80
Valdilene dos Santos, Artesanato, 097.843.464-19
Mario Jorge Marques dos Santos - Paloma Luz Vida Terra Marx Costura e artesanato, 679.813.564-15
Geova Manoel dos Santos, Artesanato, 099.276.694-02
Dominga da Conceição dos Santos, Artesanato, 138.748.544-00
Thiago Souza Santos Produtor Cultural 075.706.914-23
Alexandre Marlon do Nascimento Ramos, Produtor Cultural, 090.537.095-52
Vinícius Rudney Ancelmo da Silva, Literatura, 121.827.184-19
Simone Alcântara de Melo, Artesanato, 147.312.064-05
Luciano Flor da Silva, Artesanato, 093.950.104-01

Maria Luciana da Silva, Artesanato, 041.889.814-66
Eduarda Samara da Silva Assis, Attriz, 118.665.964-54
Josiete dos Santos Silva, Artesanato, 075.537.474-67
Tertuliana Flávia Cavalcante do Rego, Artesanato, 063.334.244-04
Maria Júlia Cavalcante dos Santos, Culinária, 889.225.534-77
Débora Santos Artesanato, 456.602.864-15
Lucia Cybelle Santos Coelho Cavalcante, Artesanato, 647.767.434-43
Livia Crisiane do Nascimento Silva, Artesanato, 100.575.474-83
Aurelina Maria dos Santos, Culinária, 045.502.184-87
Thiago Souza Santos, Produtor Cultural, 35.164.520/0001-14
ONG Filhos do Patacho, ONG, 23.014.197/0001-13
Associação dos condutores do turismo de observação do peixe-boi marinho, Associação, 12.497.791/0001-96.
*Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa de Porto de Pedras/AL em 02/12/2020.

Porto de Pedras/AL, 02 de dezembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:95677EB2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2020 DE 22 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE CANTINAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS NÃO SAUDÁVEIS E NAS ADJACÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1.010, de 08 de maio de 2006, que institui as diretrizes para a promoção da alimentação saudável nas escolas de educação infantil, fundamental e nível médio das redes públicas e privadas em âmbito nacional. CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 02/2012 COTAN/CGPAE/DIRAE/FNDE, que regulamenta cantinas escolares em escolas públicas do Brasil. CONSIDERANDO a Resolução nº1/2020 do Conselho de Alimentação Escolar CAE-RL/AL, que dispõe sobre regulamentação para funcionamento de cantina nas escolas municipais de Rio Largo/AL. CONSIDERANDO que o ambiente escolar constitui um espaço para a promoção da alimentação escolar saudável, pela qual proporciona parte das necessidades nutricionais diárias para participantes do Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE). CONSIDERANDO que as cantinas escolares contribuem para uma menor aceitação da alimentação escolar saudável, e para o aumento de alimentos de baixo teor nutricional no ambiente escolar. CONSIDERANDO a existência de cantinas nas escolas da rede municipal de ensino de Rio Largo/AL e a comercialização de alimentos não saudáveis no ambiente escolar e nos locais próximos a escola.

RESOLVE:

Art. 1º Proibir a existência de cantinas em todas as instituições de ensino pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Rio Largo/AL.

Art. 2º Determinar que, a partir da presente data fica, expressamente proibida a comercialização de alimentos não saudáveis, a seguir relacionados, no ambiente das escolas da rede pública de ensino de Rio Largo/AL, seja por servidores ou por terceiros:

- I – balas, pirulitos, gomas de mascar, biscoitos recheados;
- II – refrigerantes e sucos artificiais;
- III – salgadinhos industrializados;